MUNICÍPIO DE PALMITOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº.87/2026

PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Município de Palmitos – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 85.361.863/0001-47, considerando a inexistência de candidatos aprovados em Concurso Público para atender as necessidades temporárias e emergenciais do município para o desempenho da função de Serviços Gerais, por sua Prefeita Municipal de Palmitos – SC, Srª Giovana Giacomolli, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar Municipal nº 116/2025, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada e Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição da vaga constante deste edital.

JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse público na manutenção da qualidade, continuidade e eficiência dos serviços de limpeza nos espaços públicos, torna-se imprescindível assegurar que a equipe permaneça completa e apta ao atendimento da população.

Considerando, ainda, que as vagas objeto desta contratação possuem caráter temporário, decorrente da necessidade de substituição de servidor efetivo que se encontra afastado por motivo de atestado médico, licença gestante e ou vaga excedente faz-se necessária a realização de chamada pública para suprir, de forma imediata e legal, a demanda emergente.

Considerando a existência do Processo Seletivo nº 01/2024 ter 21 (vinte e um inscritos), que foram chamados dos quais muitos não compareceram e não possuem interesse em assumir vagas, e a demanda é grande devido as eventualidades supra citadas.

Considerando que houve a desistência dos candidatos classificados nos últimos concursos públicos nº 01/2022 e 01/2023 para as referidas vagas, conforme certificação do Departamento de Recursos Humanos, e que a Administração Municipal já iniciou o levantamento de cargos em todas as Secretarias para realização de novo concurso público, resta configurada a necessidade transitória de contratação temporária até a conclusão do novo certame.

Considerando o processo seletivo simplificado (Chamada Pública) de nº 02/2026 já ter sido esgotado.

Considerando a absoluta urgência da contratação, nos termos do art. 3º, §1º, II, da Lei Complementar Municipal nº 116/2025, não havendo possibilidade de realização de processo seletivo sem prejuízo na prestação do serviço público.

Trata-se, portanto, de medida provisória, legítima e imprescindível a continuidade dos serviços públicos essenciais, não implicando ampliação indevida de quadro efetivo, mas sim suprimento emergencial de mão de obra enquanto perdurar a situação excepcional.

Assim, considerando o interesse público relevante, o amparo legal vigente e a urgência administrativa, conclui-se pela necessidade de abertura de Chamada Pública para contratação temporária de profissional, com vistas a assegurar a continuidade e regularidade das atividades de todas as secretarias do Município de Palmitos.

Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento de vaga de necessidade excepcional, temporária e inadiável que surgirem durante o ano letivo de 2026. Desta forma para assegurar a continuidade do serviço de limpeza e manter os serviços de higienização dos espaços de todas as secretarias do município é imprescindível a realização do presente Processo Seletivo Simplificado.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
16/09/2026	Publicação do Edital
17/09/2026 a 25/09/2026	Inscrição Presencial na Prefeitura Municipal
28/09/2026	Contagem dos Pontos e Publicação do Resultado Preliminar
29/09/2026	Recurso Contra Resultado Preliminar
30/09/2026	Homologação e Publicação da Ata e Resultado Final

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública será regida pelo presente edital, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Palmitos-SC

1.2. A chamada pública destina-se à seleção de profissional para atuar como **auxiliar de Serviços gerais** no município de Palmitos, temporariamente, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 116/2025.

1.3. O contrato firmado de acordo com esta Lei Complementar extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III – por conveniência administrativa;

IV – por insuficiência de desempenho, conforme proposta e justificativa da respectiva unidade administrativa onde estiver lotado o contratado.

1.3.1. A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada pelo contratado com antecedência mínima de 7 (sete) dias, sendo que a falta de aviso prévio por parte do servidor contratado dá ao Município o direito de descontar o vencimento correspondente ao prazo respectivo.

1.3.2. A extinção do contrato decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

A justificativa da unidade administrativa, para os fins de extinção por insuficiência de desempenho, deverá ser motivada e fundamentada, demonstrando a insuficiência e assegurado, minimamente, o contraditório e a ampla defesa.

1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município, e o chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação**.**

1.5. A validade do Processo Seletivo Simplificado através da chamada pública será de até 12 meses**,** ou enquanto durar a necessidade da administração.

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.palmitos.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

1.7 O período de validade da presente chamada não se confunde com período de contratação, sendo que este último será conforme necessidade da Secretaria contratante.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição ao cargo de **Serviços gerais** do presente processo de seleção simplificada, o candidato deverá:

2.1.1 preencher a ficha de inscrição anexa a este edital.

2.1.2. Cópia do documento de identificação com foto;

2.1.3. Cópia do comprovante da escolaridade.

2.2 Para efetivar à inscrição o candidato deverá protocolar a inscrição, no prazo de 17 a 25 de setembro de 2026, no protocolo geral do Município de Palmitos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizada na Rua do Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos– SC.

2.3 Esclarecimentos sobre as inscrições na Secretaria de Educação.

3. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. **ATRIBUIÇÕES:**

Fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, persianas; varrer pátios; fazer café e similares e servir; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis, utensílios, aparelhos e equipamentos; executar serviços de copa, cozinha, preparar e servir alimentos; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merenda aos alunos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; zelar e cuidar da limpeza e conservação de bens públicos, tais como escolas, prédios públicos e praças, parques, jardins; percorrer a área sob a sua responsabilidade; inspecionar no sentido de impedir incêndios e depredações; comunicar qualquer irregularidade verificada; efetuar pequenos reparos e consertos; manter em funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quais quer outro relativo a segurança do órgão, providenciar os serviços de manutenção em geral; ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho; solicitar e manter controle de materiais necessários à limpeza, manutenção e conservação dos locais sob sua responsabilidade; conduzir ao local de trabalho equipamentos e ferramentas; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, operar, entre outras, auxiliar serviços de jardinagem; cuidar e podar árvores; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; auxiliar na preparação de asfalto; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; carregar ou descarregar mobílias em geral ou caixas; proceder à abertura de valas; efetuar serviço de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais; aplicar inseticida e fungicidas; limpar terrenos baldios quando determinado; lavar peças e dependências de oficinas, garagens e

similares; executar serviços de jardinagem compreendendo: semeadura, transplante de mudas, poda, preparação e conservação do solo de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para produção de mudas; controlar a produção e distribuição de mudas do viveiro municipal; coletar sementes e mudas de plantas nativas; distribuir, mediante autorização superior as mudas do viveiro municipal; relatar anormalidades verificadas; zelar pelas instalações do viveiro de mudas do Município; fazer os trabalhos necessários para o assentamento de pedras irregulares, paralelepípedos ou similares; auxiliar quanto ao alinhamento da obra, preparo o solo, assentamento de pedras, lajes e mosaicos; abrir, repor e consertar calçamentos; fazer assentamentos de meio-fio; executar tarefas afins.

3.2. A **remuneração** compreende o vencimento mensal de R$:1 715,99(um mil, setecentos e quinze reais e noventa e nove centavos), mais vale alimentação no valor de R$: 350,00, mais adicional de insalubridade.

3.4 Serão oferecidas as seguintes **vagas**:

CARGO	REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO
Auxiliar de Serviços gerais	**Ensino Fundamental (4ª série completa = Séries/anos iniciais)**	**01 + CR**	**40h**	**Análise Curricular**

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 São critérios para aprovação no presente teste de seleção simplificada:

4.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

4.2. Para fins de classificação dos candidatos aprovados, serão observados os seguintes critérios:

4.2.1. Comprovante de escolaridade, sendo classificado da maior escolaridade para a menor.

4.3. No caso de empate quanto aos critérios de classificação, será observada a maior idade.

4.4. Em caso de persistência do empate será realizado sorteio.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para critérios de classificação, serão assim pontuados os títulos, os quais devem ser apresentados juntamente com o requerimento de inscrição:

I - Comprovante de escolaridade a ser entregue no momento da inscrição. (1 ponto por ano de escolaridade concluído – pós REQUISITO)

Exemplo:
4ª série/ano completo = 1 ponto;
5ª série/ano completo = 2 pontos;
6ª série/ano completo = 3 pontos; e
E, assim sucessivamente.

6. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

6.1.1. Idade mínima de 18 anos completos até a data de inscrição;

6.1.2. Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;

6.1.3. Estar em regularidade com a justiça eleitoral e com o serviço militar;

6.1.4. Comprovante de escolaridade conforme habilitação exigida;

6.1.5. Nº do PIS/PASEP;

6.1.6. E demais documentação exigida pelo setor de Recursos Humanos.

7- DOS RECURSO

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada a Comissão, no dia 29 de setembro diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento.
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos classificados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

8-DA CONVOCAÇÃO

8.1 As vagas serão ofertadas, exclusivamente através de ato público, divulgado no site do município de Palmitos, respeitando a lista de aprovados conforme classificação.
8.2 Caberá ao candidato acompanhar o site www.palmitos.sc.gov.br
8.3 Caso o candidato convocado não comparecer no dia e hora marcados estará caracterizada sua desistência de vaga.
8.4 A convocação será pelos candidatos habilitados.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A homologação do resultado será publicada no portal eletrônico e no diário oficial do município.
9.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados deste edital.
9.3 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmitos e Lei Complementar Municipal nº 116/2025.
9.4. O recebimento das inscrições, o deferimento ou indeferimento destas, a análise dos títulos e tempo de serviço, o recebimento, a apreciação e o julgamento de recursos, a apresentação da lista preliminar e definitiva de classificados e os atos pertinentes, serão desenvolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos ou por comissão designada especificamente para tal finalidade.
9.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos-SC, 14 de setembro de 2026.

GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Assinado de forma digital por GIOVANA GIACOMOLLI:01483053938
Dados: 2026.09.15 16:14:32 -03'00'

GIOVANA GIACOMOLLI
PREFEITA DE PALMITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 87/2026

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
Escolaridade:		
CPF:		
Data de nascimento:	Sexo: Feminino () Masculino ()	
Pai:	Mãe:	
Endereço residencial(Rua):		Nº
Bairro:		
Cidade:	Estado:	

DADOS PARA CONTATO

Telefone:
E-mail:

Palmitos – SC, _____ de _____de _____.

Assinatura

*Juntamente com está ficha de inscrição devidamente preenchida o candidato deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto e documentação comprobatória de escolaridade.